

**Despacho n.º 4503/2010****Lista n.º 118/09**

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna de 25 de Fevereiro de 2010, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data Nascimento
Barbara Rosário Villela Frattane Mendes . . . . .	09-05-1977
Roberto Batista Mendes . . . . .	25-04-1976
Camila de Paula Soares . . . . .	15-07-1980
David Chaves Saraiva . . . . .	06-07-1980
Ademir Almeida Assunção . . . . .	25-03-1979
Marcelo Valotti Scoralick da Silva . . . . .	21-11-1981
Carlos Manoel Alcarde . . . . .	27-11-1979
Pericles de Souza Pinto . . . . .	24-06-1971
Mayra Fabiana Klug . . . . .	21-01-1972
Bernadete de Lourdes Bittencourt . . . . .	20-02-1962
Marcos Rogerio Vieira de Farias . . . . .	05-03-1977
Kemerson Henrique de Medeiros . . . . .	15-12-1976
Monalisa Rodrigues da Costa . . . . .	29-01-1985

Lisboa, 09 de Março de 2010. — Pelo Director Nacional, (*Maria Helena Bastos Martins*), Inspectora Chefe de Departamento de Nacionalidade.

203007557

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Secretaria-Geral****Despacho n.º 4504/2010**

Considerando a entrada em vigor da Lei Orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril, determinada a sua estrutura nuclear, constante da Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril, e flexível, conforme Despacho n.º 11650/2007, publicado no DR, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho, proferido ao abrigo do estatuto no artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, dentro dos limites fixados na Portaria n.º 557/2007, de 30 de Abril, importa proceder à nomeação dos dirigentes intermédios de 2.º grau, com vista a operacionalizar a estrutura orgânica do serviço;

Considerando que os titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau são recrutados de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam os requisitos previstos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 7 de Abril, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, designadamente, licenciatura e quatro anos de experiência profissional na carreira técnica superior, com o perfil, experiência, conhecimentos e formação adequados, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do mesmo diploma, devendo, aqueles que não sejam possuidores da formação específica prevista naqueles dispositivos legais e na Portaria n.º 1141/2005, de 8 de Novembro, frequentar o correspondente curso nos dois primeiros anos de exercício de funções;

Considerando que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, com observância de todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do artigo 27.º do diploma supra referido, nos casos de impedimento e ausência do titular ou, como se verifica, em caso de vacatura do lugar;

Considerando que a licenciada Carla Isabel dos Santos Guerreiro, técnica superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, reúne todas as condições para o exercício das funções, sendo detentora do perfil, da experiência, dos conhecimentos e da formação adequados, como sobressai da súmula curricular em anexo ao presente despacho, porquanto é licenciada em Direito, e detém experiência profissional relevante na carreira técnica superior, na qual ingressou em 2005, após frequência do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, e também na área específica em apreço.

Nomeio, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º, 12.º, 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a técnica superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, licenciada Carla Isabel dos Santos Guerreiro para, em regime de substituição e com efeitos a 1 de Março de 2010, exercer o cargo de Chefe de Divisão de Acção Social Complementar da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

Lisboa, 03 de Março de 2010. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Lopes Duarte*.

**Síntese curricular**

Carla Isabel dos Santos Guerreiro  
Data de Nascimento — 29 de Outubro de 1979  
Naturalidade — Évora  
Categoria profissional — Técnica superior  
Habilitações Académicas  
Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 2002.

**Actividade profissional na Administração Pública:**

2008-2010: técnica superior no Departamento de Gestão do Sub-sistema de Saúde e Acção Social Complementar da Justiça da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

2007-2008: Técnica superior na Divisão de Organização e Métodos da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

2005-2007: Técnica superior na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

2005: ingresso na Administração Pública, na categoria de técnica superior da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, após frequência do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, no ano 2004/2005.

**Formação Profissional:**

Acções de formação profissional mais relevantes/recentes

Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP);

A Nova Protecção Social na Administração Pública;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores na Administração Pública;

O Novo Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Recrutamento e Selecção a Aplicar nas Novas Carreiras;

Reorganização, Inovação e Criatividade nos Serviços Públicos;

Gestão de Projectos;

Marketing em Organizações Públicas;

Ferramentas para a Gestão de Recursos Humanos;

Planos e Relatórios de Actividades;

Carta Europeia de Condução em Informática (ECDL).

203004721

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 4505/2010**

1 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2010, de 7 de Janeiro, nomeio o engenheiro Francisco van Zeller, como presidente do Conselho para a Promoção da Internacionalização.

2 — A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão do visado.

3 — A nomeação produz efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2010 e cessa com a extinção do CPI, nos termos do disposto no n.º 18 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2010, de 7 de Janeiro.

25 de Fevereiro de 2010. — O Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

203003133

**Despacho n.º 4506/2010**

1 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2010, de 7 de Janeiro, ouvidas as associações empresariais representadas no Conselho para a Promoção da Internacionalização (CPI), nomeio o Prof. Doutor Daniel Bessa, como coordenador do conselho consultivo do CPI.

2 — A nomeação produz efeitos a 17 de Fevereiro de 2010 e cessa com a extinção do CPI, nos termos do disposto no n.º 18 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2010, de 7 de Janeiro.

25 de Fevereiro de 2010. — O Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

203003774

## Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

### Despacho n.º 4507/2010

Atento o pedido de prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Rural O Craveiro, a instalar na Figueira da Foz, bem como o pedido de prorrogação do prazo para abertura ao público do mesmo empreendimento, de que é requerente José António Bártolo Monteiro:

Tendo presente os critérios legais aplicáveis e o parecer do presidente do conselho directivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento, decido prorrogar o prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Rural O Craveiro, por mais 36 meses, bem como o prazo para abertura ao público do empreendimento.

A utilidade turística será agora válida até 15 de Junho de 2013, devendo o estabelecimento abrir ao público antes do termo do prazo de validade da utilidade turística prévia.

A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida dentro do prazo de validade da utilidade turística prévia e no prazo máximo de seis meses, contado da data de emissão do alvará de autorização para fins turísticos ou da data de título de abertura equivalente.

26 de Fevereiro de 2010. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

302977118

## Secretaria-Geral

### Declaração de rectificação n.º 507/2010

Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, declara-se que o despacho n.º 3006/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 16 de Fevereiro de 2010, saiu com as seguintes inexactidões, que, mediante declaração da entidade emitente, assim se rectificam:

1 — No n.º 1, onde se lê:

«1 — Nomeio como secretários técnicos do Programa Operacional Temático Factores de Competitividade:»

deve ler-se:

«1 — Nomeio como secretários técnicos do Programa Operacional Temático Factores de Competitividade, com fundamento na sua competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das referidas funções, conforme resulta das respectivas notas curriculares que constam em anexo ao presente despacho e do qual fazem parte integrante:»

2 — No n.º 2, onde se lê:

«2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2010.»

deve ler -se:

«2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2010, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, os actos praticados até ao dia 31 de Dezembro de 2009 pela mestre Ana Margarida Vieira Mouraz, pelo mestre Fernando Lopes Alfaiate, pelo mestre Francisco Jorge Samúdio Gomes Ramires, pelo licenciado Jorge Manuel Rafael Corregedor Abegão, pelo licenciado Alcides Alberto José Lopes Barbosa, pela licenciada Isabel Maria Rufino Gaspar de Oliveira e pelo licenciado José Manuel Marques Apolinário, na qualidade de secretários técnicos do Programa Operacional Temático Factores de Competitividade, nomeados ao abrigo do despacho n.º 25291/2008, de 1 de Outubro, do Ministro da Economia e da Inovação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 10 de Outubro de 2008.»

8 de Março de 2010. — O Secretário-Geral, *A. Mira dos Santos*.

203004251

## Direcção-Geral de Energia e Geologia

### Contrato (extracto) n.º 180/2010

#### Extracto de contrato de prospecção e pesquisa

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato para prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MNPP00809, para uma área nos concelhos de Alcobaça e Nazaré, denominada Alcobaça-Nazaré, celebrado em 17 de Setembro de 2009.

Titular dos direitos: SORGILA — Sociedade de Argilas, S. A.

Depósitos Minerais: caulino e quartzo.

Área concedida: (5,380 km²) delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73 (Melriça), referidas ao Ponto Central se indicam:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
<b>Bloco A</b>		
1 .....	- 74865	- 2785
2 .....	- 74169	- 3366
3 .....	- 75247	- 4198
4 .....	- 74429	- 5158
5 .....	- 74481	- 5518
6 .....	- 74831	- 5511
7 .....	- 75496	- 5130
8 .....	- 75728	- 5106
9 .....	- 75607	- 2827
<b>Bloco B</b>		
1 .....	- 72946	- 4312
2 .....	- 71986	- 5033
3 .....	- 72176	- 5110
4 .....	- 72176	- 5354
5 .....	- 71981	- 5484
6 .....	- 72224	- 6129
7 .....	- 74113	- 5515
8 .....	- 74168	- 4658
9 .....	- 73704	- 4218
10 .....	- 73574	- 4194
11 .....	- 73043	- 4082

Caução: 6.000 €

Período de vigência: Inicial de 2 anos, prorrogável por 1 ano, no máximo de 1 vez.

Condições de abandono progressivo da área: Abandonar 50 %, em blocos compactos de área não inferior a 0,20 km², à escolha do titular, no termo do período inicial.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1 — Compilação dos dados e estudo da documentação científica.

2 — Prospecção

2.1 — Cartografia geológica: cartografia e reconhecimento geológico da área à escala 1:10.000, com o objectivo de seleccionar e hierarquizar as potenciais áreas de prospecção e pesquisa detalhada.

2.2 — Amostragem: colheita de amostras (explorações activas e lammas de lavaria) para posterior análise laboratorial (ensaios químicos, tecnológicos e mineralógicos).

3 — Prospecção e pesquisa detalhada

3.1 — Cartografia geológica: cartografia geológica de detalhe à escala 1:1.000 das áreas seleccionadas e susceptíveis de constituírem depósitos minerais com interesse económico.

3.2 — Abertura de sanjas ou poços de pesquisa e cartografia geológica de detalhe.

3.3 — Execução de sondagens mecânicas

3.4 — Amostragens: amostragens representativas de sanjas, poços e das eventuais sondagens que se venham a realizar.

3.5 — Ensaios químicos, mineralógicos e tecnológicos

3.5.1 — Avaliação das penalizações em ferro e outros minerais

3.5.2 — Caulino

Rendimento de lavagem, granulometria, grau de brancura, resistência mecânica, contracções, dilatações em cru e cozido e cores de cozedura.

4 — Avaliação das reservas das áreas pesquisadas.

5 — Estudo de pré-viabilidade económica.